



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ricardo Ferraço

COMISSÃO MISTA DESTINADA A ANALISAR A MPV Nº. 579, DE 2012

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, seja realizada Audiência Pública para debater, no âmbito dos trabalhos de análise as disposições da **Medida Provisória Nº 579**, de 2012, os seguintes temas, com as indicações relativas às presenças dos representantes das instituições e organizações elencadas:

Temas:

1. Cálculo da tarifa das usinas hidroelétricas e linhas de transmissão;
2. Cálculo das indenizações das usinas hidroelétricas e linhas de transmissão não totalmente amortizadas;
3. Alocação das cotas de energia;
4. Encargos setoriais e aportes do Tesouro Nacional;
5. Variações do custo da energia e percepção dos consumidores;
6. Impactos sobre a Segurança Energética do Sistema Elétrico Nacional.

Representantes das instituições e organizações partícipes do debate:

- Senhor **Marcio Zimmerman**; Ministro Interino e Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia – MME;
- Senhor **Nelson José Hubner Moreira**; Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
- Senhor **Hermes Chipp**; Diretor Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico – NOS;
- Senhor **Flavio Antonio Neiva**; Presidente da Associação Brasileira de Empresas Geradoras de Energia Elétrica – ABRAGE;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ricardo Ferraço

- Senhor **José Cláudio Cardoso**; Presidente da Associação Brasileira das Grandes Empresas de Transmissão de Energia Elétrica – ABRATE;
- Senhor **Luiz Fernando Leone Vianna**; Presidente da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE;
- Senhor **Nelson Fonseca Leite**; Presidente da Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica – ABRADEE;
- Senhor **Claudio Sales**; Presidente do Instituto Acende Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Na Medida Provisória nº 579 propõe-se criar novas regras para a prorrogação das concessões de geração e transmissão, visando à redução do custo de energia para o consumidor final.

Cabe, então, discutir os pontos cruciais da proposta, que definirão as condições de prorrogação, o alcance da medida provisória, inclusive quanto às usinas que ainda não foram prorrogadas e as que possuem pedido de prorrogação nos trâmites do poder executivo, e o cálculo da tarifa que será outorgada aos agentes prorrogados, remunerando-os justa e corretamente.

O declarado objetivo e fundamento da iniciativa do Governo Federal é possível na medida em que parte das geradoras e transmissoras possuem boa parcela de seus ativos já depreciados. No entanto, existe ainda parcela dos ativos que não foi amortizada e deverá ser indenizada pela União. Cabe, então, debate sobre a metodologia de cálculo dessas indenizações, visando alcançar uma remuneração correta, tendo em mente o respeito aos direitos preexistentes e o valor justo a ser empenhado pela União.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ricardo Ferraço

Considerando o aspecto da alocação das cotas de energia, a MPV n.º579/2012, determina que a energia proveniente das usinas hidroelétricas amortizadas seja distribuída aos consumidores cativos das distribuidoras de energia elétrica. A Medida prevê também que a redução tarifária seja a mesma para todos os consumidores, de modo que os Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado sejam alterados para que esta meta seja atingida. Devido à complexidade técnica e aos impactos desta alocação de energia, é importante promover o debate sobre as formas de implementação deste mecanismo e seus impactos sobre os diferentes agentes do Setor Elétrico.

A motivação para debater o tema **encargos setoriais e aportes do tesouro nacional**, é o fato de que a Medida Provisória determina a extinção da Reserva Global de Reversão – RGR para as concessões renovadas e para as distribuidoras, a redução da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE em 75% e a extinção do recolhimento da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC. No entanto, há inúmeros subsídios setoriais que fazem parte da conta de energia e que não foram incluídos na redução tarifária: desconto a irrigantes, desconto a autoprodutores e desconto a usinas incentivadas (geração e consumo). Nestes casos, há o agravante dos subsídios serem recolhidos sempre localmente, pelos demais consumidores das concessões. Devido à oportunidade de se promover uma redução tarifária mais ampla e também para promover a redução da assimetria, é importante e necessário debater sobre as possibilidades de alteração na regulação destes subsídios.

Sobre a recomendação para discutir o tema **variações do custo da energia e percepção dos consumidores**, a justificação está no fato de que as tarifas de energia elétrica variam anualmente por meio dos processos de revisão ou de reajuste tarifário. Ao longo do ano tarifário, os consumidores percebem um custo constante para a energia, pois a tarifa permanece inalterada. Quando ocorrem secas e as usinas termoelétricas são acionadas, a energia fica mais cara, mas os consumidores somente percebem esta variação no próximo evento tarifário, quando são surpreendidos por variações abruptas da tarifa. Da mesma forma, se



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ricardo Ferraço

ocorrem longos períodos de chuva, a energia fica mais barata, mas novamente o consumidor não enxerga esta oportunidade de reduzir custo. Embora não tratado de forma explícita na MPV nº 579, é importante que o Setor Elétrico discuta a introdução de sinais realistas de preço, promovendo a “tarifação dinâmica”. Dada a relevância deste tema para a eficiência energética do Sistema Elétrico Brasileiro, é importante que se promova este debate.

A necessidade de discutir **os impactos sobre a segurança energética do sistema elétrico nacional** é fundamentada na medida em que a Medida Provisória tem o objetivo de reduzir a tarifa dos consumidores de energia elétrica em 20%. Parte desta redução provém de aportes do Tesouro Nacional e grande parte da redução tarifária (mais de 16%) é promovida pela redução da receita das empresas de transmissão e geração de energia elétrica. Neste contexto é importante promover o debate sobre a capacidade do Sistema Elétrico Nacional suportar as elevações de consumo decorrentes da redução da tarifa. Além disso, devemos também discutir se as empresas descapitalizadas terão condições de investir para suportar o crescimento do consumo com confiabilidade.

São as razões que considero importante destacar para discutir com rigorosa sobriedade e isenção os alcances da Medida Provisória Nº579, de 2012, enquanto solicito aos meus pares o compartilhamento das preocupações que manifesto.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.


Senador **RICARDO FERRAÇO**